PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 11

RESOLUÇÃO SESA Nº 0650/2023

Institui a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Centro de Medicamentos do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde e considerando;

- o contido no protocolo **20.488.046-8.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR**,** sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

I. Edson Luiz Soares de Lima, Auxiliar Administrativo, RG 3.382.529-3, como presidente;

II. Lúcio Mario Scheffer Paes, Técnico Administrativo, RG 9.262.052-2, como membro;

III. André Luiz Prado Carvalho, Administrador, RG 5.323.406-2, como membro;

IV. Ricardo Ferreira da Silva, Farmacêutico, RG 2.662.563-0, como suplente;

V. Antônio Domingues da Silveira, Administrador, RG 4.270.212-9, como suplente;

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes terão acesso a toda documento e estrutura das unidades que compõem o Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR**;**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição contrária, ao que dispõe essa Resolução.

Curitiba, 22 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/05/2023 14:11. Inserido ao protocolo **20.488.046-8** por: **Maria Helena Loezer** em: 23/05/2023 08:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3bb37ca71efef47f4b016ccb66c7d008**.